

Carta nº 2313/2024 – Suprin/DP

Porto Alegre/RS, 29 de agosto de 2024.

Ao Sr. **Demétrius Jung Gonzalez**,
Diretor Geral,
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan
Porto Alegre/RS.

Assunto: Recurso ao parecer sobre Manifestações do Prestador (PMP) de Chувиска, Processo nº 048P/2024.

Senhor Diretor,

Vimos pelo presente, em atenção ao Ofício 1344/2024, que trata do Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) do processo nº 048P/2024, referente à fiscalização regular realizada no município de Chувиска, apresentar **Recurso à Diretoria Geral Colegiada** quanto às manifestações não acolhidas por essa Agência, pelas razões que seguem nas informações anexas.

Isto posto, apresentamos as manifestações, planos de ação e evidências de solução das Não Conformidades em comento e, respeitosamente, requer-se a consideração do Diretoria Geral Colegiada quanto ao recurso interposto pela Companhia, concedendo provimento ao mesmo.

Vinícius de Souza Jorge,
Gerente de Relações Institucionais.

Informação nº 13/2024 DEOM-SUL

Rio Grande, 26 de agosto de 2024.

Ao Departamento de Regulação Técnica – DERET
Porto Alegre/RS

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 1344/2024, referente ao Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) - AGESAN-RS, processo **048P/2024** de Fiscalização Regular do município de Chувиска.

Seguem as manifestações não acolhidas para recurso.

Não conformidade apontada no ANEXO I – RTF N. 048-P/2024

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação
5	-	CONSTATAÇÃO	Ausência de documento de licença do barramento de curso d'água.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

Manifestação CORSAN (junho/2024)

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação
5	-	CONSTATAÇÃO	Ausência de documento de licença do barramento de curso d'água.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

Em anexo os documentos de licença.

AGESAN_ANEXO 1_item 1_671-2024_2020-04-24_SAA_Chувиска_SIOUT-2020-006.056_BNArroioJoaquimMartim

AGESAN_ANEXO 2_item 1_671-2024_07163107-portaria-drhs-n-04-2024-outorga-coletiva-intervencoes-superficiais-corsan

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EB Filtros
11	-	CONSTATAÇÃO	Unidade não foi listada no Anexo II.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

Unidade contava no corpo do processo 048/P, mas não contabilizado no Anexo II. Feita correção.

AGESAN_ANEXO 3_item 1_671-2024_Processo 048P 2024 fiscalização regular Chuvisca-AnexoII-EB Filtros adicionado

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto

NC-11: Diante do RAAC encaminhado, o compreende que documento encaminhado apresenta página em branco quando aberto, não sendo possível análise do conteúdo documento.

Manifestação Corsan (agosto/2024):

Segue anexo documento.

AGESAN_ANEXO_2_1344_2024_Processo_048P_2024_fiscalizacao_regular_Chuvisca_Anexo_II_EB_Filtros_adicionado

Não conformidade apontada no ANEXO I – RTF N. 013-P/2024

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
15	3.6	CONSTATAÇÃO	Lodo da ETA retornando ao corpo receptor sem tratamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Lodo da ETA retornando ao corpo receptor sem tratamento.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



Manifestação CORSAN (junho/2024)

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
15	3.6	CONSTATAÇÃO	Lodo da ETA retornando ao corpo receptor sem tratamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Lodo da ETA retornando ao corpo receptor sem tratamento.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

Seguem relatórios de monitoramento do corpo receptor de Chuvisca, onde não se tem alterações significativas no corpo receptor.

AGESAN_ANEXO 4_item 1_671-2024_relatorio de monitoramento ambiental Chuvisca 2022_2

AGESAN_ANEXO 4_item 2_671-2024_relatorio de monitoramento ambiental Chuvisca 2023_1

AGESAN_ANEXO 4_item 3_671-2024_relatorio de monitoramento ambiental Chuvisca 2023_2

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto

NC-15: Diante do RAAC encaminhado, o compreende que o lodo gerado na potabilização da água em Estações de Tratamento de Água (ETAs) é enquadrado como resíduo sólido classe IIA (não perigoso e não inerte), de acordo com a NBR 10.004/2004. A partir desta classificação legal, o resíduo sólido em questão, que é o lodo de ETA, não pode ser lançado em corpo hídrico receptor, mesmo que não altere propriedades físico-químicas do mesmo. A disposição inadequada deste resíduo pode provocar a degradação do meio ambiente, a contaminação de mananciais e do solo. Assim sendo, observa-se a importância de estudos para o tratamento e disposição final correta do lodo.

Manifestação Corsan (agosto/2024):

Segue anexo documento referente a destinação de lodos.

AGESAN_ANEXO_4_1344_2024_Documento_Area_ambiental_versao_f._julho_2024P_assinado

Não conformidade apontada no ANEXO I – RTF N. 013-P/2024

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
48	7.10	CONSTATAÇÃO	Não foi apresentado o plano de substituição de rede pela unidade gestora.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não foi apresentado o plano de substituição de rede pela unidade gestora.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Não consta plano com indicação de programação para troca de trechos de rede.

Manifestação CORSAN (junho/2024)

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
48	7.10	CONSTATAÇÃO	Não foi apresentado o plano de substituição de rede pela unidade gestora.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não foi apresentado o plano de substituição de rede pela unidade gestora.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Não consta plano com indicação de programação para troca de trechos de rede.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

AGESAN_ANEXO 12_item 1_671-2024_Declaração - Plano de substituição de redes

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto

NC-48: Diante do RAAC encaminhado, o órgão fiscalizador compreende que o anexo enviado pelo prestador de serviço na manifestação cita o município de Arambaré/RS, causando possível divergência na análise.

Manifestação Corsan (agosto/2024):

Segue anexo documento corrigido e assinado.

AGESAN_ANEXO_3_1344_2024_Declaracao_Plano_de_substituicao_de_redes_29_assinado

Não conformidade apontada no ANEXO I – RTF N. 013-P/2024

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Saneamento
53	-	CONSTATAÇÃO	Não foi apresentado existência ou inexistência de projetos relacionados a SES no horizonte de 24 meses. Bem como não foi apresentada relação entre os projetos ou a ausência destes com os prazos estabelecidos no plano de saneamento municipal.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Solicitação realizada pelo Item 3.2.3 do Anexo I do Ofício 151/2024 e reiterada pelo Ofício 388/2024.

REGISTRO 1

obras/investimentos estão previstos nos respectivos contratos de programa e/ou planos municipais, planos regionais e/ou Estadual de Saneamento;

Os projetos e prazos relacionados ao fornecimento de tratamento de esgoto no Município dependem dos estudos de concepção que se encontram em revisão.

4.3. Apresentar, para cada sistema de abastecimento de água:

Manifestação CORSAN (junho/2024)

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Saneamento
53	-	CONSTATAÇÃO	Não foi apresentado existência ou inexistência de projetos relacionados a SES no horizonte de 24 meses. Bem como não foi apresentada relação entre os projetos ou a ausência destes com os prazos estabelecidos no plano de saneamento municipal.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Solicitação realizada pelo Item 3.2.3 do Anexo I do Ofício 151/2024 e reiterada pelo Ofício 388/2024.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

Atualmente, a Companhia não tem um projeto pronto para assumir o esgotamento sanitário do Município. No entanto, conforme estabelecido no Termo Aditivo de Contrato, até o ano de 2033, devemos alcançar um índice de cobertura de esgoto de 90%. Portanto, o Município será alvo de um projeto para a implantação do serviço de esgotamento sanitário.


PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto
-	-

NC-53: Diante do RAAC encaminhado, o órgão fiscalizador compreende que o Termo Aditivo de Contrato enviado na pré-fiscalização informa meta até 2028 de atendimento parcial da meta de universalização. O intuito da NC objetiva a evidenciação de um cronograma de obras a realizar no município referente ao esgotamento sanitário, tendo em vista que o Termo menciona a possibilidade de adoção de soluções alternativas como Índice de cobertura de Serviços, porém este não foi encaminhado.

Manifestação Corsan (agosto/2024):

Nos contratos de concessão, cabe à concessionária elaborar os projetos e definir os recursos necessários para atingir as metas estabelecidas. Esse enfoque reflete a natureza finalística do contrato de concessão, que valoriza mais os resultados (metas contratuais) do que os meios específicos para os alcançar. Assim, não é preciso detalhar previamente uma lista de obras ou metas físicas a serem cumpridas, pois essas especificações são relacionadas aos meios e não aos resultados efetivos. O regime jurídico dos contratos de concessão prioriza o alcance dos resultados em vez dos detalhes dos processos ou dos recursos utilizados.

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO FERREIRA**
Data: 26/08/2024 13:59:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcelo Ferreira
Gestor da Unidade de Arambaré

Jeferson de
Oliveira dos Santos  Assinado de forma digital por
Jeferson de Oliveira dos Santos
Dados: 2024.08.26 09:25:52
-03'00'

Jeferson de Oliveira dos Santos
Gerente de Serviços



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DRHS Nº 04/2024

O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento (DRHS) da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispositivos da letra “a”, inciso II, do artigo 11 e do parágrafo 1º do artigo 29 da Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto nº 37.033, de 21 de novembro de 1996 e à vista da Portaria SEMA nº 007/03, de 04 de fevereiro de 2003, considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 21/0500-0000290-0,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Outorga de uso de água de forma precária, mediante comprovante de cadastro e instrução de processo no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul (SIOUT RS), à Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), CNPJ nº 92.802.784/0001-90, conforme intervenções em recursos hídricos superficiais listadas na Tabela I anexa.

Art. 2 – Durante a vigência desta portaria, os usos de águas superficiais da CORSAN para abastecimento público, listados na Tabela I e com envio dos processos de solicitação de outorga para análise junto ao SIOUT RS, terão regularidade das intervenções perante o DRHS.

§ 1º – Entende-se como envio para análise, processos de solicitação de outorga ou sua dispensa com *status* “Processo aguardando início da análise técnica” ou “Processo em análise técnica” ou “Processo aguardando alterações de dados inconsistentes ou entrega documentos por parte do usuário de água ou operador”.

§ 2º – No período de regularidade provisória, a CORSAN deverá atender as solicitações de complementações para fins de regularização definitiva de suas intervenções.

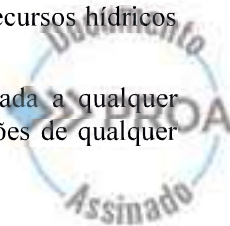
§ 3º – A regularidade provisória não exime a CORSAN de manter os barramentos em segurança, conforme preconiza a Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010 (Política Nacional de Segurança de Barragens).

Art. 3 – No prazo máximo de 6 (seis) meses, a CORSAN deverá entregar ao DRHS um relatório simplificado informando o número de todos os processos objeto desta portaria, relatando os avanços e dificuldades enfrentadas.

Art. 4 – Com o deferimento da solicitação de Outorga, a regularidade será obtida por meio da emissão da respectiva portaria no SIOUT RS.

Art. 5 – Após publicação desta portaria, qualquer nova solicitação de Outorga deverá ser por meio de cadastro e instrução de processo no SIOUT RS, conforme estabelece a Portaria SEMA nº 110/2018, que institui sua obrigatoriedade para procedimentos administrativos relacionados ao uso dos recursos hídricos sob a gestão do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 6 – A presente autorização é concedida em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer momento, e não dispensa nem substitui as demais licenças ambientais, alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pelas legislações Municipal, Estadual ou Federal.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

Art. 7 – Esta Portaria tem validade até 04 de março de 2025 e entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

Luciano Brasileiro Cardone
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento – DRHS





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

Tabela 1 - Intervenções autorizadas

Nº Cadastro SIOUT RS - principal	Nº cadastro SIOUT RS - Captações	Tipo de fonte de captação	Tipo de intervenção	Corpo Hídrico	Município	Bacia Hidrográfica	Vazão máxima (m³/s)	Latitude	Longitude
2016/016.028	2016/016.042	Barragem de nível	Bombeamento	Lajeado Rodrigues	Maximiliano De Almeida	Bacia Hidrográfica dos Rios Apuaê - Inhandava	0,01100	-27,6124	-51,7751
2016/026.985	2016/027.030	Barragem de nível	Bombeamento	Arroio Abaúna	Getúlio Vargas	Bacia Hidrográfica dos Rios Apuaê - Inhandava	0,06000	-27,8821	-52,2354
2017/000.302	2017/000.317	Barragem de nível	Bombeamento	Arroio Barracão	Bento Gonçalves	Bacia Hidrográfica do Rio Taquari-Antas	0,45000	-29,1661	-51,4821
2017/000.324	2019/012.032	Barragem de nível	Bombeamento	Moinhos / Rio Burati	Bento Gonçalves	Bacia Hidrográfica do Rio Taquari-Antas	0,07180	-29,1658	-51,4654
2017/000.434	2017/000.473	Barragem de nível	Bombeamento	Rio Passo Fundo (antiga)	Passo Fundo	Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo	0,15000	-28,2558	-52,3810
2017/001.567	2017/001.579	Barragem de nível	Bombeamento	Arroio do Salto	Caçapava do Sul	Bacia Hidrográfica do Baixo Jacui	0,01000	-30,5726	-53,4686
2017/001.575	2017/001.581	Barragem de acumulação	Bombeamento	Arroio Fonte do Mato	Caçapava do Sul	Bacia Hidrográfica do Baixo Jacui	0,09400	-30,5428	-53,4814
2017/002.867	2017/002.504	Barragem de nível	Bombeamento	Arroio do Carvão	Morro Redondo	Bacia Hidrográfica da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo	0,00900	-31,5797	-52,6686
2017/003.228	2017/003.232	Barragem de nível	Bombeamento	Lajeado Leão	Aurea	Bacia Hidrográfica dos Rios Apuaê - Inhandava	0,01000	-27,7122	-52,0669
2017/003.619	2017/003.629	Barragem de nível	Bombeamento	Lajeado Ipiranga	Campinas Do Sul	Bacia Hidrográfica dos Rios Apuaê - Inhandava	0,01300	-27,7192	-52,6052
2017/005.845	2017/005.848	Barragem de nível	Bombeamento	Rio Passo Fundo (recebe Bar.da Fazenda)	Passo Fundo	Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo	0,35000	-28,2559	-52,3533
2017/006.427	2017/006.433	Barragem de nível	Bombeamento	Arroio Itaquirinchim	Santo Ângelo	Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo	0,12400	-28,2833	-54,2500
2017/007.102	2017/007.105	Barragem de nível	Bombeamento	Lajeado da Cruz	Cruz Alta	Bacia Hidrográfica do Rio Jacui	0,24000	-28,6946	-53,5482
2017/007.167	2017/007.171	Barragem de nível	Bombeamento	Arroio Ackermann	Nova Petrópolis	Bacia Hidrográfica do Rio Cai	0,01500	-29,3850	-51,0946
2017/007.177	2017/007.251	Barragem de acumulação	Bombeamento	Arroio Santa Isabel	Nova Petrópolis	Bacia Hidrográfica do Rio Cai	0,04400	-29,3931	-51,0858
2017/007.270	2017/007.278	Barragem de acumulação	Bombeamento	Arroio Querência	São Francisco de Paula	Bacia Hidrográfica do Rio Cai	0,06200	-29,4397	-50,5960
2017/008.862	2017/008.906	Barragem de nível	Bombeamento	Rio Palomas	Itaíba Do Sul	Bacia Hidrográfica dos Rios Apuaê - Inhandava	0,00700	-27,4024	-52,4388
2017/009.098	2017/009.107	Barragem de nível	Bombeamento	Rio Piratini Menor	Piratini	Bacia Hidrográfica da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo	0,03600	-31,4506	-53,1235
2017/014.711	2017/014.749	Barragem de nível	Bombeamento	Arroio Herval	Herval	Bacia Hidrográfica da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo	0,01400	-32,0183	-53,9999
2017/015.635	2017/015.688	Barragem de nível	Bombeamento	Rio Passinho Fundo	Lagoa Vermelha	Bacia Hidrográfica dos Rios Apuaê - Inhandava	0,12000	-28,2425	-51,5421
2017/015.740	2017/015.740	Nascimento	Bombeamento	Fonte 1	Humaitá	Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo - Santa Rosa - Santo Cristo	0,01110	-27,5574	-53,9699
2017/015.749	2017/015.749	Nascimento	Bombeamento	Fonte 2	Humaitá	Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo - Santa Rosa - Santo Cristo	0,00830	-27,5519	-53,9703
2017/015.827	2017/015.851	Barragem de nível	Tubulação por gravidade	Arroio Lajeado	Jaguari	Bacia Hidrográfica do Rio Ibeui	0,02000	-29,4820	-54,6933
2017/016.740	2017/016.779	Barragem de nível	Bombeamento	Lajeado dos Pratos	Horizontina	Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo - Santa Rosa - Santo Cristo	0,09500	-27,6078	-54,3869
2017/020.615	2017/020.645	Barragem de acumulação	Bombeamento	Lajeado Pinheiro	Santiago	Bacia Hidrográfica do Rio Ibeui	0,20000	-29,1409	-54,8571
2017/020.663	2017/020.667	Barragem de acumulação	Bombeamento	Arroio da Mina	Acequá	Bacia Hidrográfica da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo	0,00500	-31,8686	-54,1481
2017/021.574	2017/021.583	Barragem de nível	Bombeamento	Arroio Pimenta	São Pedro da Serra	Bacia Hidrográfica do Rio Taquari-Antas	0,02600	-29,4191	-51,5440
2017/022.711	2017/022.713	Barragem de nível	Bombeamento	Arroio da Olaria	Canguçu	Bacia Hidrográfica da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo	20,00000	-31,3923	-52,6691
2017/022.930	2017/022.946	Barragem de nível	Bombeamento	Arroio Lambedor	Erval Seco	Bacia Hidrográfica do Rio da Varzea	0,01300	-27,5546	-53,5012
2017/022.972	2017/023.024	Barragem de acumulação	Derivação por gravidade	Arroio Pedras Brancas	Fontoura Xavier	Bacia Hidrográfica do Rio Taquari-Antas	0,00900	-28,9739	-52,3568
2017/023.030	2017/023.037	Barragem de nível	Bombeamento	Arroio Pedras Brancas	Fontoura Xavier	Bacia Hidrográfica do Rio Taquari-Antas	0,00900	-28,9730	-52,3564
2017/023.767	2017/023.788	Barragem de acumulação	Bombeamento	Arroio Camaquã das Lavras	Lavras Do Sul	Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã	0,02700	-30,8121	-53,9061
2017/025.275	2017/026.280	Barragem de nível	Bombeamento	Arroio Sarandi	Rondinha	Bacia Hidrográfica do Rio da Varzea	0,04500	-27,8229	-52,9057





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 E INFRAESTRUTURA

Tabela 1 - Intervencões outorgadas

Nº Cadastro SIOUT RS - principal	Nº cadastro SIOUT RS - Captações	Tipo de fonte de captação	Tipo de intervenção	Corpo Hídrico	Município	Bacia Hidrográfica	Vazão máxima (m³/s)	Latitude	Longitude
2017/032.955	2017/032.955	Rio ou curso d'água perene	Bombeamento	Rio dos Sinos	Esteio	Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos	1,50000	-29,8389	-51,1858
2017/034.646	2017/034.717	Barragem de nível	Bombeamento	Lajeado do Mico	Seberi	Bacia Hidrográfica do Rio da Várzea	0,01900	-27,4919	-53,3853
2017/034.746	2017/034.751	Barragem de nível	Bombeamento	Arroio Carinjão	Sobradinho	Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí	0,02000	-29,4218	-53,0252
2017/036.611	2017/036.619	Barragem de nível	Bombeamento	Arroio Reiro - jusante	Veranópolis	Bacia Hidrográfica do Rio Taquari-Antas	0,08800	-28,9210	-51,5772
2017/038.053	2017/038.065	Barragem de nível	Bombeamento	Rio Santo Cristo	Santa Rosa	Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo - Santa Rosa - Santo Cristo	0,28000	-27,8741	-54,5420
2017/038.681	2017/038.685	Barragem de nível	Tubulação por gravidade	Lajeado Dutra	Machadinho	Bacia Hidrográfica dos Rios Apuaé - Inhandava	0,00800	-27,5917	-51,6614
2017/038.794	2017/038.855	Barragem de nível	Bombeamento	Arroio Serrão	Sertão	Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo	0,01000	-27,9770	-52,2824
2018/003.280	2018/003.295	Barragem de nível	Bombeamento	Arroio Candiotinha	Vila Umbú	Bacia Hidrográfica do Rio Canal São Gonçalo	0,00800	-31,5006	-53,5706
2018/006.316	2018/006.317	Barragem de nível	Bombeamento	Rio Santa Maria	Dom Pedro	Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria	0,16000	-30,9950	-54,6863
2018/009.459	2018/009.459	Rio ou curso d'água perene	Bombeamento	Rio Cai (Stiel)	Triunfo	Bacia Hidrográfica do Rio Cai	0,03890	-29,8646	-51,3657
2018/010.415	2018/010.419	Barragem de acumulação	Bombeamento	Balneario Lago da SOCEPE	Itaara	Bacia Hidrográfica dos Rios Vacacai - Vacacai Mirim	0,01600	-29,6158	-53,7678
2018/017.020	2018/017.032	Barragem de nível	Bombeamento	Lajeado Erval Novo	Três Passos	Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo - Santa Rosa - Santo Cristo	0,07000	-27,4825	-53,9669
2018/034.682	2018/034.682	Rio ou curso d'água perene	Bombeamento	Rio Cai	São Sebastião do Cai	Bacia Hidrográfica do Rio Cai	0,10000	-29,5901	-51,3835
2019/001.743	2019/001.751	Barragem de nível	Bombeamento	Rio Pacidinho	Santa Cruz Do Sul	Bacia Hidrográfica do Rio Pardo	0,80000	-29,6736	-52,4619
2019/002.181	2019/002.183	Barragem de acumulação	Tubulação por gravidade	Restinga dos Lopes	Unistalda	Bacia Hidrográfica dos Rios Brui - Icamuquã	0,00800	-29,0390	-55,1634
2019/003.096	2019/003.109	Barragem de nível	Bombeamento	Rio Santa Rosa	Santa Rosa	Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo - Santa Rosa - Santo Cristo	0,15000	-27,8199	-54,3834
2019/003.512	2019/003.522	Barragem de nível	Bombeamento	Rio do Mel	Arreista Do Sul	Bacia Hidrográfica do Rio da Várzea	0,03000	-27,3547	-53,1782
2019/006.953	2019/006.953	Rio ou curso d'água perene	Bombeamento	Rio Gravataí	Cachoeirinha	Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí	0,25000	-29,9633	-51,0931
2019/007.360	2019/007.360	Rio ou curso d'água perene	Bombeamento	Canal da Petrobras	Esteio	Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos	0,89000	-29,8397	-51,1864
2019/020.882	2019/020.890	Barragem de acumulação	Bombeamento	Arroio Estaqueador	Bom Jesus	Bacia Hidrográfica do Rio Taquari-Antas	0,03800	-28,6622	-50,4302
2019/022.595	2017/002.965	Barragem de acumulação	Bombeamento	Arroio do Inferno	Antônio Prado	Bacia Hidrográfica do Rio Taquari-Antas	0,03000	-28,8643	-51,3150
2019/023.562	2019/023.600	Barragem de acumulação	Bombeamento	Arroio Igerimho	Erechim	Bacia Hidrográfica dos Rios Apuaé - Inhandava	0,41200	-27,6758	-52,2381
2019/024.185	2019/024.204	Barragem de nível	Bombeamento	Rio do Campo	Erechim	Bacia Hidrográfica dos Rios Apuaé - Inhandava	0,13000	-27,7083	-52,2103
2019/025.547	2019/025.557	Barragem de acumulação	Bombeamento	Sanga Santa Gertrudes	Restinga Seca	Bacia Hidrográfica dos Rios Vacacai - Vacacai Mirim	0,03600	-29,8236	-53,5556
2019/025.802	2019/025.851	Barragem de nível	Bombeamento	Arroio Campo Bom	Cambará do Sul	Bacia Hidrográfica do Rio Taquari-Antas	0,01000	-29,0364	-50,1378
2020/001.283	2020/001.283	Rio ou curso d'água perene	Bombeamento	Rio Jacuí	Charqueadas	Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí	0,26000	-29,9489	-51,6258
2020/002.336	2020/002.381	Barragem de nível	Bombeamento	Rio Santa Maria	Dom Pedro	Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria	0,16000	-30,9906	-54,6915
2020/006.056	2020/006.248	Barragem de nível	Bombeamento	Arroio Joaquim Marim	Chuvisca	Bacia Hidrográfica do Rio Carnauquã	0,01400	-30,7308	-51,9581
2020/006.640	2020/006.644	Acúde	Bombeamento	Acúde Sr. Angeli	Couporã	Bacia Hidrográfica do Rio Taquari-Antas	0,00333	-28,9612	-51,6689
2020/012.236	2020/012.330	Barragem de nível	Bombeamento	Rio Carazinho	São José do Ouro	Bacia Hidrográfica dos Rios Apuaé - Inhandava	0,02200	-27,7866	-51,5991
2020/016.499	2020/017.103	Barragem de nível	Bombeamento	Arroio Taquara	Minas do Leito	Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí	0,02800	-30,1567	-52,0319
2020/025.490	2020/025.492	Barragem de nível	Bombeamento	Arroio Feitoria	Dois Irmãos	Bacia Hidrográfica do Rio Cai	0,10000	-29,5897	-51,0698
2021/000.473	2021/000.477	Barragem de nível	Bombeamento	Arroio Passo do Elzeu	Herval	Bacia Hidrográfica da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo	0,01900	-32,0253	-53,4114





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 E INFRAESTRUTURA

Tabela 1 - Intervenções outorgadas

Nº Cadastro SIOUT RS - principal	Nº cadastro SIOUT RS - Captações	Tipo de fonte de captação	Tipo de intervenção	Corpo Hídrico	Município	Bacia Hidrográfica	Vazão máxima (m³/s)	Latitude	Longitude
2021/001.048	2021/001.057	Barragem de nível	Bombeamento	Arroio da Chácara	Vacaria	Bacia Hidrográfica dos Rios Apuaé - Inhandava	0,02100	-28,4623	-50,9192
2021/003.606	2021/003.606	Rio ou curso d'água perene	Bombeamento	Arroio Pantanoso	Canguçu	Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã	0,04100	-31,3426	-52,7085
2021/010.916	2021/010.916	Rio ou curso d'água perene	Bombeamento	Rio Jacuí (3 turbinas)	Salto do Jacuí	Bacia Hidrográfica do Aho Jacuí	0,02500	-29,0794	-53,2253
2021/014.676	2021/015.766	Barragem de nível	Bombeamento	Rio do Cravo	Erechim	Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo	0,26000	-27,7481	-52,2672
2021/016.373	2021/016.483	Barragem de acumulação	Bombeamento	Sem denominação	Pinto Bandeira	Bacia Hidrográfica do Rio Taquari-Antas	0,01100	-29,0844	-51,4633
2021/022.002	2021/022.004	Barragem de acumulação	Bombeamento	Arroio Rondinha	Eneuzilhada Do Sul	Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí	0,05000	-30,5498	-52,4939
2022/000.463	2022/000.470	Barragem de nível	Tubulação por gravidade	Arroio Retiro - montante	Veranópolis	Bacia Hidrográfica do Rio Taquari-Antas	0,09000	-28,9115	-51,5856
2022/004.337	2022/004.337	Rio ou curso d'água perene	Bombeamento	Rio Ijuí	Santo Ângelo	Bacia Hidrográfica do Rio Ijuí	0,25000	-28,3217	-54,2528
2022/004.702	2022/004.702	Rio ou curso d'água perene	Bombeamento	Rio dos Sinos	Nova Santa Rita	Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos	0,12000	-29,8797	-51,2472
2022/006.783	2022/006.783	Rio ou curso d'água perene	Tubulação por gravidade	Arroio Cerro Grande do Sul	Cerro Cerro Grande Do Sul	Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã	0,00600	-30,6188	-51,7683
2022/007.438	2022/007.438	Rio ou curso d'água perene	Bombeamento	Rio Jacuí	Butiá	Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí	0,07700	-29,9514	-51,9250
2022/009.308	2022/009.310	Barragem de nível	Bombeamento	Arroio Santa Fé	Pineiro Machado	Bacia Hidrográfica da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo	0,03000	-31,5375	-53,3365
2022/009.352	2022/018.273	Barragem de acumulação	Tubulação por gravidade	Arroio da Chácara	Vacaria	Bacia Hidrográfica dos Rios Apuaé - Inhandava	0,22000	-28,4653	-50,9125
2022/011.278	2022/015.241	Barragem de acumulação	Bombeamento	Rio Ibeuí Mirim (Saturnino)	Santa Maria	Bacia Hidrográfica do Rio Ibeuí	0,55000	-29,5394	-53,7993
2022/011.748	2022/011.748	Rio ou curso d'água perene	Bombeamento	Rio Gravataí	Alvorada	Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí	2,00000	-29,9683	-51,0367
2022/013.328	2022/013.519	Barragem de nível	Bombeamento	Arroio do Meio	São Marcos	Bacia Hidrográfica do Rio Taquari-Antas	0,02000	-28,9475	-50,9994
2022/014.125	2022/013.628	Barragem de nível	Bombeamento	Arroio Forqueta	Dom Feliciano	Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã	0,01200	-30,6988	-52,1119
2022/021.065	2022/022.907	Barragem de nível	Bombeamento	Arroio Retiro - jusante	Veranópolis	Bacia Hidrográfica do Rio Taquari-Antas	0,06400	-28,9210	-51,5772
2023/001.148	2023/001.149	Barragem de acumulação	Bombeamento	Arroio Matias	Fornigueiro	Bacia Hidrográfica dos Rios Vacacai - Vacacai Mirim	0,01000	-29,9925	-53,5119
2023/004.155	2023/004.285	Barragem de nível	Bombeamento	Lajeado Pineiro	Santiago	Bacia Hidrográfica do Rio Ibeuí	0,18000	-29,1350	-54,8602
2023/004.849	2023/004.853	Barragem de nível	Bombeamento	Arroio Turunupará	Cândido Godói	Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo - Santa Rosa - Santo Cristo	0,01500	-27,9795	-54,7548
2023/005.973	2023/005.973	Rio ou curso d'água perene	Bombeamento	Rio Inhacorá	Boa Vista do Buricá	Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo - Santa Rosa - Santo Cristo	0,02800	-27,6964	-54,1084
2023/007.431	2023/007.469	Barragem de nível	Bombeamento	Arroio Duro	Camaquã	Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã	0,21000	-30,8217	-51,9428
2023/007.760	2023/007.875	Açude	Tubulação por gravidade	Afluentes do Arroio Ribeirinho	São Martinho	Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo - Santa Rosa - Santo Cristo	0,01300	-27,7025	-53,9460
2023/008.504	2023/008.508	Barragem de acumulação	Bombeamento	Arroio Miranda	Mariana Pimentel	Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba	0,00600	-30,3604	-51,6027
2023/008.908	2017/006.406	Açude	Bombeamento	Arroio São Luiz	Passo Fundo	Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo	0,44000	-28,2269	-52,4178
2023/009.712	2023/009.738	Barragem de nível	Bombeamento	Arroio Rantininho	São Marcos	Bacia Hidrográfica do Rio Taquari-Antas	0,07000	-28,9694	-51,0267
2023/010.238	2023/010.238	Rio ou curso d'água perene	Bombeamento	Rio São Sepé	São Marcos	Bacia Hidrográfica do Rio Taquari-Antas	0,02870	-28,9419	-50,9919
2023/010.241	2023/010.243	Barragem de nível	Bombeamento	Rio São Sepé	São Sepé	Bacia Hidrográfica dos Rios Vacacai - Vacacai Mirim	0,05500	-30,1785	-53,5532
2023/010.470	2023/010.470	Rio ou curso d'água perene	Bombeamento	Arroio Cambaí	São Sepé	Bacia Hidrográfica dos Rios Vacacai - Vacacai Mirim	0,05500	-30,1785	-53,5532
2023/013.179	2023/013.179	Rio ou curso d'água perene	Bombeamento	Rio Guarita	Vila Nova Do Sul	Bacia Hidrográfica dos Rios Vacacai - Vacacai Mirim	0,01000	-30,3545	-53,9350
2023/013.204	2023/013.204	Rio ou curso d'água perene	Bombeamento	Arroio dos Ratos	Palmitinho	Bacia Hidrográfica do Rio da Várzea	0,06000	-27,3900	-53,5664
					Arroio dos Ratos	Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí	0,06000	-30,0939	-51,7149





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 E INFRAESTRUTURA

Tabela 1 - Intervencões outorgadas

Nº Cadastro SIOUT RS - principal	Nº cadastro SIOUT RS - Captações	Tipo de fonte de captação	Tipo de intervenção	Corpo Hídrico	Município	Bacia Hidrográfica	Vazão máxima (m³/s)	Latitude	Longitude
2023/014.176	2023/014.176	Lago natural ou lagoa	Bombeamento	Lagoa das Bombas	Imbê	Bacia Hidrográfica do Rio Tramandai	0,30000	-29,9092	-50,1611
2023/015.236	2023/015.236	Rio ou curso d'água perene	Bombeamento	Rio Pinheiro	Ijuí	Bacia Hidrográfica do Rio Ijuí	0,40000	-28,3792	-53,8736
2023/015.477	2023/015.484	Açude	Bombeamento	Açude dos Rosas	Nova Esperança do Sul	Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí	0,02000	-29,3976	-54,8416
2023/015.485	2023/015.486	Açude	Bombeamento	Açude dos Vielhos	Nova Esperança do Sul	Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí	0,02000	-29,4128	-54,8334
2023/016.302	2023/016.302	Rio ou curso d'água perene	Bombeamento	Rio Ibrapuitã	Alegrete	Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí	0,13800	-29,8164	-55,7831
2023/016.417	2023/016.417	Rio ou curso d'água perene	Bombeamento	Rio Jacuí	Aguado	Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí	0,03200	-29,6244	-53,2917
2023/016.537	2023/016.537	Lago natural ou lagoa	Bombeamento	Lagoa Embocaba	Tramandai	Bacia Hidrográfica do Rio Tramandai	0,32000	-29,9766	-50,2188
2023/016.895	2023/016.895	Rio ou curso d'água perene	Bombeamento	Rio Jacuí	Rio Pardo	Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí	0,10000	-29,9953	-52,3772
2023/017.132	2023/017.132	Rio ou curso d'água perene	Bombeamento	Rio dos Sinos	Santo Antônio da Patrulha	Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos	0,06000	-29,7716	-50,3175
2023/017.224	2023/017.224	Rio ou curso d'água perene	Bombeamento	Lajeado Grande	Crisiumal	Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo - Santa Rosa - Santo Cristo	30,00000	-27,4594	-54,0664
2023/018.048	2023/018.051	Açude	Tubulação por gravidade	Afluente do Arroio da Serrinha	Dom Pedrito	Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria	0,10000	-30,9767	-54,6189
2023/018.222	2023/018.222	Nascente	Bombeamento	Nascente	Jaboticaba	Bacia Hidrográfica do Rio da Varzea	0,00500	-27,6184	-53,2997
2023/018.369	2023/018.384	Açude	Bombeamento	Afluente do Arroio Leão	Coioporã	Bacia Hidrográfica do Rio Taquarrã-Antas	0,01200	-28,9732	-51,6753
2023/019.624	2023/019.626	Barragem de nível	Bombeamento	Arroio Marau	Miarau	Bacia Hidrográfica do Rio Taquarrã-Antas	0,17000	-28,4461	-52,1840
2023/020.095	2023/020.105	Açude	Tubulação por gravidade	Açude Gnaibiju	Pantano Grande	Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí	0,02500	-30,2098	-52,3891
2023/021.886	2023/009.947	Barragem de acumulação	Tubulação por gravidade	Rio Ibicuí (Rodolfo Costa e Lima)	Santa Maria	Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí	0,55000	-29,5081	-53,7524
2023/022.437	2023/022.437	Rio ou curso d'água perene	Bombeamento	Rio Santa Cruz	Canela	Bacia Hidrográfica do Rio Cai	0,60000	-29,3044	-50,7267
2024/000.003	2024/000.011	Barragem de acumulação	Bombeamento	Arroio Pelotas (Moinho)	Canguçu	Bacia Hidrográfica da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo	0,02000	-31,3767	-52,6459
2024/000.121	2024/000.121	Rio ou curso d'água perene	Bombeamento	Campina das Missões / CD / Arroio Pessegueiro	Campina das Missões	Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo - Santa Rosa - Santo Cristo	0,01200	-27,9875	-54,8433
2024/002.128	2024/002.128	Rio ou curso d'água perene	Bombeamento	Arroio Basílio	Pedro Osório	Bacia Hidrográfica da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo	0,05200	-31,8605	-52,8393



Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Luciano Brasileiro Cardone

SEMA / DRH/SEMA / 384602401

07/03/2024 15:14:16



ANEXO II - FICHA TÉCNICA SAA
1. CAPTAÇÃO

CAP	Manancial	Descrição (superficial, subterrâneo)	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
SIM	Arroio Joaquim Martim	superficial	Vila São Bras Picada Nº 11247 -30,733311563213 -51,9551971586577
Possui outorga: () Sim (x) Não		Validade da outorga: Possui cadastro.	
Informar qual a medida crítica (Mínima) da captação: x		Informar qual a medida crítica (Máxima) da captação: x	

2. TRATAMENTO

ETA	Vazão de projeto (m³/h)	Vazão média (m³/h)	Descrição (n. decantadores, filtros, municípios atendidos)	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
SIM	36	36	A ETA é composta por um bloco hidráulico, consistindo em dois filtros ascendentes do tipo Filtros Russos e um filtro descendente	Vila Sao Bras Picada Nº 11025 -30,748524939882 - 51,9739051027263
Tempo de funcionamento (h/dia): 4 horas				
OBS: Anexar Licença de Operação (ou dispensa de Licenciamento) e MTR ou Ordem de Serviço do recolhimento do lodo.				

3. ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO

EB	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)	Descrição
EBAB	Vila São Bras Picada Nº 11247 -30,733311563213 -51,9551971586577	Bombeamento de água bruta (1º RECALQUE)
EBAT	Vila Sao Bras Picada Nº 11025 - 30,748524939882 -51,9739051027263	Bombeamento de água tratada (2º RECALQUE)
FILTROS	Vila Sao Bras Picada Nº 11025 - 30,748524939882 -51,9739051027263	Lavagem dos filtros

4. ADUTORAS

ADT	Origem	Destino	Pressão	Água	Material	DN	Extensão (m)
01	poço	ETA	+/- 30 M.C.A	BRUTA	De fofo	150	2750
Total							2750

5. RESERVATÓRIOS

RES	Tipo	Função	Material	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)	Volume (m³)	Data última inspeção sanitária
R-1	Semi- Enterrado	Alimenta Bombas Submersas (2º REC)	Concreto	Vila Sao Bras Picada Nº 11025 -30,748524939882 -51,9739051027263	50	x

R-2	Apoiado	Regula/Abastece a cidade	Concreto	Rua 2 -30.753330270989274 -51.97830116174819	50	x
R-3	Elevado	Regula/Abastece a cidade	Fibra	Estrada Picada Grande N° 4036 -30,7402112096666 -51,9928802636666	20	x
Total 3 reservatórios						

6. REDES DE DISTRIBUIÇÃO

RDD	Tipo	Atendimento	Material	Extensão (m)
01	x	Chuvisca	PEAD	3026
02	x	Chuvisca	PVC	4592
03	x	Chuvisca	PVC	816
04	x	Chuvisca	DEFOFO	996
Total				9430 m

7. MACROMEDIDORES

MAC	Tipo	Descrição	Localização
x	x	x	x

8. VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO (VRP)

VRP	Tipo	Descrição	Localização
x	x	x	x

9. INVERSORES DE FREQUÊNCIA

INV	Sistema	Descrição	Localização
x	x	x	x

10. PONTOS DE MEDIÇÃO DE PRESSÕES MONITORADOS

COTA	Sistema	Descrição	Localização
230	x	Pressão 85	Capela Municipal
245	x	Pressão 60	Estrada Picada Grande
231	x	Pressão 30	Av 28 de dezembro Prefeitura
242	x	Pressão 20	Av 28 de dezembro
223	x	Pressão 40	Av 28 de dezembro Moto Peça
246	x	Pressão 35	Av 28 de dezembro Mercado

11. PEÇAS E ACESSÓRIOS ESPECIAIS

ESP	Sistema	Peça	Localização
x	x	x	x

12. TRAVESSIAS

TRA	Sistema	Tipo	Interferência	Localização
x	x	x	x	x

13. N. Total de ligações	219
---------------------------------	-----

14. N. Total de economias	241
----------------------------------	-----

15. Percentual de hidrometração	100%
16. Perda mensal (%)	66%
17. Número de reclamações procedentes do último semestre (NPR)	4
18. Tempo de atendimento ao consumidor (horas) do último semestre (TAC)	6,17
19. Índice de satisfação do cliente (ISC) da última pesquisa realizada.	Não teve



Documento assinado digitalmente
MARCELO FERREIRA
Data: 26/08/2024 13:59:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Ferreira
Gestor da Unidade de Arambaré

Jeferson de
Oliveira dos Santos

Assinado de forma digital por
Jeferson de Oliveira dos Santos
Dados: 2024.08.26 09:25:19
-03'00'

Jeferson de Oliveira dos Santos
Gerente de Serviços

Prezado(a) senhor(a),

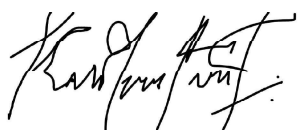
Ao cumprimentá-lo(a), informo que a Companhia Riograndense de Saneamento, gerenciada pelo grupo AEGEA, está buscando a melhoria dos processos de desaguamento, secagem e destinação final dos lodos gerados em nossos sistemas de tratamento de água e de tratamento de esgoto. O objetivo, com essa iniciativa, é garantir o aprimoramento das rotas tecnológicas usualmente utilizadas no Estado, bem como melhorar o gerenciamento dos resíduos gerados como subproduto dos nossos processos de tratamento. Sendo assim, está sendo elaborado o “Plano Diretor de Lodos”.

A modelagem do “Plano Diretor de Lodos” é aplicada mediante avaliação da gestão em cinco eixos, quais sejam: Eixo 1 – Ambiental; Eixo 2 – Operacional; Eixo 3 - Rota tecnológica, novas tecnologias e viabilidade; Eixo 4 - Transformação do lodo em novos produtos; e Eixo 5 – Melhorias na gestão e controle por indicadores.

Ressalta-se que a empresa continua atendendo aos prazos e exigências ambientais acordados com os órgãos fiscalizadores municipais, estaduais e federais, bem como às exigências ambientais das legislações CONSEMA e CONAMA, que visam garantir que os lodos gerados, pelo processo de potabilidade da água e de tratamento de esgoto, devam receber tratamento específico de modo que sua disposição final não gere danos ao meio ambiente.

Cumpra observar que, identicamente à promoção do estudo que balizou a publicação da resolução CONSEMA 461/2022 – referente a definição de critérios e procedimentos para o uso de lodos gerados em estações de tratamento de água (LETAs) e seus produtos derivados em solos, colocando o Rio Grande do Sul e a CORSAN como pioneiros na solução de um problema ambiental relevante na área de saneamento, a empresa está trabalhando neste processo de otimização de recursos, mantendo e melhorando a eficiência dos processos e buscando alternativas para a destinação final dos lodos.

Por fim, a Companhia está se preparando para melhor atender aos seus usuários e a legislação vigente, trabalhando para que o resultado na gestão dos lodos seja plenamente satisfatório.



Eng.º Karla Maria Cypriano
Coordenadora Plano diretor de lodos CORSAN/AEGEA

**Fernanda
Cenci Silveira**

Assinado de forma digital
por Fernanda Cenci Silveira
Dados: 2024.07.22 09:12:35
-03'00'

Eng.º Fernanda Cenci Silveira
Gerente licenciamento CORSAN/AEGEA

Rio Grande, 15 de agosto de 2024


Assunto: **Ofício 671/2024-AGESAN/CHUVISCA**

DECLARAÇÃO

Referente ao item **Relatório Técnico de Fiscalização (RTF) AGESAN-RS 048-P/2024-RTF**, Termo de Não Conformidade nº 48, código da NC 7.10, e considerando que:

- O município de Chувиска possui aproximadamente 10.000 metros de redes de distribuição em todo o sistema, sendo que 100% da malha é formada por redes de PVC;
- De acordo com a NBR 5647-1:2004, item 4.2.1, todas as tubulações de PVC devem ser aprovadas nos testes para garantir uma vida útil mínima de 50 anos. É obrigatória a realização de testes permanentes durante a fabricação e testes de desempenho que avaliam itens como: efeito do material sob a água, temperatura de amolecimento, densidade e resistência à pressão hidrostática interna de curta e longa duração, estabilidade dimensional e resistência ao impacto;
- No último ano tivemos apenas 13 vazamentos registrados, conforme relatório consultado no Sistema Comercial Integrado – SCI, da Corsan;
- O município não tem histórico de tráfego intenso de veículos pesados, o que é um condicionante favorável para o sistema de distribuição de água;
- A adutora principal que alimenta o município comporta perfeitamente a vazão demandante pela população atual;

Vimos por meio deste informar que atualmente as redes que compõe o SAA-Chувиска não apresentam necessidade de substituição imediata e, portanto, não há um Plano de Substituição de Redes em andamento.

Documento assinado digitalmente
 **ANDRE DE MATOS BRANCO**
Data: 16/08/2024 08:05:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenadoria de Melhorias

Gerência de Operações